ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARRANCOS

ATA N.º 1/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARRANCOS, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois e mil vinte e três, nesta Vila de Barrancos, no edifício sede desta Freguesia, na sala de sessões, pelas dezanove horas, estando presentes os (as) senhores (as) Florbela Domingas Lopes Caldeira, Presidente da Mesa, Ilda da Conceição Berjano Abade Baleizão (PS), Filipe José Barrocal Marcelo (PS), Vera Maria Cuecas Cortegano (CDU), Sara Isabel Antelo Rodrigues (CDU), Ulisses Miguel Pão Duro Caiadas (CDU), José Costa Cavavo (CDU) e Ana Isabel Oliveira Fialho Alcario (PPD/PSD.CDS-PP), teve lugar a 1.ª sessão ordinária, do corrente ano, deste órgão deliberativo.

Representando a Junta de Freguesia estava a Sra. Idália Noel Baleizão Pica, Presidente da mesma, bem como do tesoureiro, Jacinto Roque Costa.

FALTAS: Faltou à presente sessão o senhor António Francisco Alves Agudo (PS), o qual não justificou previamente a sua ausência.

ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente da Mesa, depois de verificar as presenças, declarou aberta a sessão.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: A ata da última sessão (29/12/2022), na sua redação definitiva, após leitura da mesma, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vera Cortegano, por não ter estão presente na referida sessão.

2. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FREGUESIA DE BARRANCOS: Efetuada a apresentação do documento em titulo aos membros da Assembleia, para conhecimento.

3. - APRESENTAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA FREGUESIA DE BARRANCOS: Efetuada a apresentação do documento em titulo aos membros da Assembleia, para conhecimento.

4. PERÍODO DE ESCLARECIMENTOS: Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da Assembleia informou os membros que poderiam colocar qualquer questão que achassem conveniente. Tomou da palavra o senhor José Cavaco o qual levantou o problema das análises clinicas (as quais se realizam ás quintas-feiras) uma vez que as mesmas são feitas num espaço propriedade da Freguesia. Na sua opinião, a demora nas marcações (chegam a tardar um mês!) prejudicam a comunidade deixando os mais idosos sem alternativas, pelo que sugeriu que a Junta de Freguesia tente encontrar outras clinicas que possam dar resposta aos pedidos que surgem. A Presidente, em resposta, mostrou total concordância com o exposto, deixando a sua disponibilidade para encontrar outras soluções para a população.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 1/AF/2023 - APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA FREGUESIA DE BARRANCOS E RESPETIVA AVALIAÇÃO, REPORTADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2022: O assunto em título foi objeto de uma leve abordagem/explicação por parte dos serviços da autarquia, após o que a Presidente da Mesa deu por encerrado este ponto da ordem de trabalhos, tendo em atenção que o mesmo não tem votação, porque a legislação das Autarquias Locais transcreve, unicamente, como competência da Assembleia o seguinte: «***Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação***». Assim, foi feita a apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia de Barrancos e respetiva avaliação o qual totalizava, à data de 31 de Dezembro de 2022, o montante quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos (420.862,43€), em bens corpóreos.

Deliberação n.º 2/AF/2023 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2022: A Assembleia, após análise do documento em título e da prestação de alguns esclarecimentos complementares solicitados por parte da Sra. Ana Alcario, **deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e três abstenções (Ilda Baleizão, Ana Alcario e Filipe Barrocal), aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2022** da Freguesia de Barrancos, de acordo com a proposta da Junta de dia 27/03/2023: "Foram submetidos a aprovação do Órgão Executivo os documentos de prestação de contas do ano económico de dois mil e vinte e dois, nomeadamente, Controlo Orçamental de Despesa, Controlo Orçamental de Receita, Execução Anual do

Plano Plurianual de Investimentos, Fluxos de Caixa, Modificações do Orçamento de Receita, Modificações do Orçamento de Despesa, Transferências e Subsídios, Caracterização da Entidade, Relatório e Contas, Resumo Diário de Tesouraria, Síntese das Reconciliações Bancárias e Relação Nominal dos Responsáveis. Estes mapas foram presentes a esta reunião, foram assinados pelos membros presentes, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado.
Os documentos de prestação de contas apresentam um saldo da gerência do ano anterior no total de dezoito mil cento e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos (18.177,67€). A receita soma um total de quatrocentos e sessenta e três mil e seis euros e setenta e sete cêntimos (463.006,77€) e em operações de tesouraria o valor de cinquenta euros (50€). A despesa soma um total de quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos (465.979,78€) e em operações de tesouraria cinquenta euros (50€).
O saldo total para a gerência seguinte é de quinze mil duzentos e quatro euros e sessenta e seis cêntimos (15.204,66€), de execução orçamental.
Feita a respetiva análise, passou-se à votação, tendo-se concluído que o documento em título foi aprovado, por unanimidade, devendo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia."

Deliberação n.º 3/AF/2023 - APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2023: A Assembleia, após análise do documento em título e da prestação de alguns esclarecimentos complementares por parte dos serviços, **deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora Ana Alcario, aprovar a 1.ª revisão ao orçamento de 2023**, de acordo com a proposta da Junta de dia 27/03/2023: "Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril), o Orçamento pode ser objeto de aumento global da despesa, por contrapartida:
- do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento;
- excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
1. Por definição, o Saldo da Gerência Anterior é apurado pelo diferencial entre a receita efectivamente cobrada e a despesa efectivamente paga e que, relativamente ao ano de 2022, resultou num saldo de 15.204,66 euros. Este saldo poderá ser transformado em receita disponível, para efeitos de aumento global do orçamento, depois de aprovado pelos órgãos próprios;
2. O mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2022, que definiu o valor do Saldo que transita para 2023, foi aprovado na reunião de dia 27/03/2023;
3. Nestes termos, a revisão orçamental permite a orçamentação do saldo da gerência anterior, através da sua inscrição na rubrica da receita 16.01.01 e a sua subsequente utilização;
4. Por outro lado temos a correção das previsões da receita com proveniência nas transferências do Instituto do Emprego e Formação Profissional, por via de várias candidaturas aprovadas no âmbito dos contratos emprego inserção, não previstas, com comparticipação a 100% do total das despesas por parte do IEFP ou no

âmbito da Medida Emprego Apoiado. Com estes reforços de dotação do lado da receita, é permitido à Freguesia aumentar, de igual montante, o orçamento do lado da despesa.
5. Serão as despesas correntes, com as adequadas modificações no Orçamento da Despesa, que irão receber a totalidade da dotação de despesa no valor de 60.135,59 euros, para o ano em curso, perfeitamente identificada no mapa anexo à presente proposta.
6. Para proceder de acordo com o que é exigido nos pontos anteriores, impõe-se que a Junta proceda, em conformidade com o ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, à aprovação da:
a) 1.ª Revisão ao Orçamento 2023;
7. A revisão ao Orçamento consubstancia-se: a) Do lado do Orçamento da Receita para 2023: aa) Em incorporar o saldo da gerência anterior de 15.204,66 euros, a inscrever na rubrica 16.01.01 – "Saldo Orçamental \ Na Posse do Serviço"; bb) Em incorporar no orçamento o valor 35.634,93 euros, aprovados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, na rubrica 06.03.04.01.01 – Medida Contrato Emprego Inserção; cc) Em incorporar no orçamento o valor 9.296 euros, aprovados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, na rubrica 06.03.04.01.02 – Medida Emprego Apoiado.
b) Na parte do Orçamento da Despesa para 2023:- Em incorporar o valor de 60.135,59 euros, distribuídos pelas rubricas: 01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação; 02.01.04.02 - Artigos de higiene e limpeza diversos; 02.02.20 – Outros trabalhos especializados; 04.08.02.01 – Programas Ocupacionais;
Face ao exposto, a Junta delibera, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, a revisão em titulo, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da mesma Lei. Junto à informação encontra-se o mapa de fluxos de caixa, os mapas de modificações ao orçamento da receita e da despesa, os quais se dão por integralmente reproduzidos.

PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO: Não se registou qualquer pedido de intervenção por parte do público presente nesta sessão.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA: A minuta da presente ata foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão eram dezanove horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia, e pelo funcionário administrativo da Freguesia.

A PRESIDENTE,

Florbela Caldeira

O FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO,